



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
1ª CÂMARA

PROCESSO TC nº 07.279/09

**PBPprev. Aposentadoria Voluntária.**  
Retorno dos autos ao órgão de origem.  
Perda de objeto.

**RESOLUÇÃO RC1 –TC 00112 /2.010**

A 1ª **CÂMARA** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no presente processo, referente à **aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais**, da servidora Ione de Lucena Moura, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 77.526-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e

**CONSIDERANDO** que o órgão técnico de instrução, em relatório de fl. 46, sugeriu a notificação do gestor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para comprovar o tempo exercido pela mencionada servidora em atividades do Magistério (sala de aula, diretor e vice-diretor), através de certidão;

**CONSIDERANDO** que a Auditoria, após análise da defesa apresentada pelo responsável de fls. 48/57, constatou que a documentação solicitada não fora enviada tendo em vista que a Autarquia Previdência Estatal tornou sem efeito a Portaria –A- nº 1576, conforme ato de fls. 52, tendo o processo, conseqüentemente, perdido seu objeto, devendo ser devolvido ao órgão de origem para providências a seu cargo;

**CONSIDERANDO** os termos do relatório da Auditoria, do pronunciamento oral do representante do Ministério Público Especial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

**RESOLVE**, à unanimidade dos membros da 1ª Câmara Deliberativa, em sessão realizada nesta data:

Art. 1º - Determinar o retorno do Processo TC nº 07.279/09 ao órgão de origem, por perda de objeto;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 07 de outubro de 2010.*

Cons. Umberto Silveira Porto  
Presidente da 1ª Câmara – Relator

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Representante do Ministério Público Especial